ATA

Reunião da Câmara Municipal

REUNIÃO N.º 18

DATA 24 de setembro de 2024

HORA 09h30

LOCAL Câmara Municipal de Murça

Ata da 18.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 24 de setembro de 2024.

Presenças

Mário Artur Correia Lopes
Presidente da Câmara

Ana Paula Rodrigues da Cruz
Vereadora em regime de não permanência

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira
Vereadora em regime de permanência

Joaquim Gomes Pinto
Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos
Vice-Presidente da Câmara

Helena Cristina Alves Teixeira
Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência
Secretária da Reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.----------

II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.--

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação do seguinte assunto:-------

1. A próxima reunião da Câmara Municipal vai realizar-se, no dia 4 de outubro de 2024, pelas 9h30.----------

2. Voto de Pesar. Nos dias 15 a 20 de setembro, o nosso país foi assolado com

múltiplos incêndios, com especial incidência no norte e centro do país. Foram consumidos vários hectares de terreno florestal, destruídas dezenas de casas, causando vários danos pessoais e patrimoniais. Desta calamidade resultaram ainda sete mortos, entre os quais quatro bombeiros e três civis.----------

O Executivo Municipal manifesta o seu voto de pesar a todas as vítimas desta situação calamitosa, apresentando as mais sentidas condolências às suas famílias e amigos. Deseja rápidas melhoras aos que ainda se encontram em convalescença, e apresenta uma homenagem a todos os que se empenharam no combate às chamas, especialmente às corporações de bombeiros e às autoridades locais. Aos Municípios afetados pelos incêndios manifestamos a nossa solidariedade.----------

Intervenção do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Avelino José Marques dos Santos.----------

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação do seguinte assunto:-------

1. Exercício Militar do Regimento de Infantaria N.º 13. Entre os dias 23 e 26 de setembro, o território de Murça foi o escolhido para a realização do exercício CARPATHOS START 242 da 6.ª Força Nacional Destacada/Companhia de Atiradores Mecanizada, para a Roménia, com o efetivo de 200 militares. A escolha do nosso território deve-se à intenção de recriar um ambiente o mais aproximado possível do ambiente operacional da área de atuação, que será na Roménia, no quadro de missões e tarefas passíveis de serem realizadas pela Força, criando simultaneamente, uma proximidade com as populações da Região.

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, Vilma Cláudia Ribeiro Pereira.-

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:----

1. Início do ano letivo na Escola Profissional de Murça. No passado dia 12 de setembro a Escola Profissional de Murça iniciou o ano letivo 2024/2025, com uma sessão de apresentação das suas instalações, dedicada essencialmente aos novos alunos e encarregados de educação. Na sessão estiram presentes a Provedora da Santa Casa da Misericordia, Professora Edite Sousa, a Diretora Pedagógica, Professora Amélia Morais, bem como parte do corpo docente e não docente.----------

O Executivo Municipal deseja a toda a comunidade educativa desta escola, votos de um excelente ano letivo.----------

2. Workshop sobre alimentação saudável. No dia 26 de setembro, no Auditório

Paços do Concelho, vai decorrer um workshop direcionado para os alunos da Escola Profissional de Murça, tendo como temática a alimentação saudável. Este evento é organizado pela Associação Douro Histórico e pretende promover e incentivar os mais jovens a adquirir hábitos alimentares mais saudáveis.-

3. Vacinação Antirrábica. Desde o dia 14 de setembro que responsável pelo Serviço Municipal de Vacinação Antirrábica e Identificação Eletrónica 2024, na área do concelho de Murça, o médico veterinário Dr. Francisco António Vilela Ribeiro percorre os vários lugares do concelho, tendo em vista a vacinação e identificação eletrónica dos animais de companhia.----------

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz, em nome dos Vereadores do Partido Socialista.-

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:----

1. Sobre o decorrer das obras de impermeabilização do solo no lago que se encontra instalado no Jardim do Parque Urbano de Murça, importa referir o seguinte:----------
Através de fotografias apresentadas nesta reunião de câmara, podemos comprovar que no local da obra existem rolos de tela, desenrolados, abandonados há vários meses ao sabor do vento e da chuva.----------
A referida obra, teve início em Maio de 2024, está parada desde meados de Julho e não se vislumbra qual a data prevista para a conclusão dos trabalhos. Embora este assunto já tivesse sido levantado pelos Vereadores do Partido Socialista, parece-nos importante voltar a falar sobre esta situação.------
Os Vereadores do Partido Socialista solicitam informação detalhada sobre aquisição deste serviço visto que a cópia do referido contrato ou caderno de encargos, não se encontra disponível para consulta no portal base de contratação pública.----------

2. Escola Profissional de Murça, solicitamos que nos seja feito um ponto de situação sobre o processo de alteração estatutária da referida Escola para empresa local municipal?----------

3. O Parque Natural Regional do Vale do Tua agrega os concelhos de Alijó, Murça, Vila Flor, Carrazeda de Ansiães e Mirandela engloba as culturas e tradições identitárias, que faz com que exista grande diversidade de escolha por parte de quem o visita.----------
A nomeação do novo Presidente do Parque Natural e Regional Vale do Tua, é da exclusiva responsabilidade dos 5 municípios assinalados.----------

Visto que o Município de Murça faz parte integrante do processo de decisão, visto que até à presente data os Vereadores do Partido Socialista não têm conhecimento deste processo, entendemos ser oportuno solicitar ao Senhor Presidente esclarecimentos sobre este assunto.----------

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Resumo diário de tesouraria.----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

Caixa	Saldo em dinheiro	4.736,07€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	1.665.825,60€
	Novo Banco	19.487,46€
	Millennium BCP	589.463,07€
	Caixa Agrícola	127.154,07€
	Banco BPI	24.003,74€
Outros Depósitos	Caixa Geral de Depósitos	277.340,14€
Total de disponibilidades		2.715.877,98€

2. Relatório do Auditor Externo sobre a informação financeira do 1.º semestre de 2024;----------

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz.----------

Embora o referido documento seja apenas para conhecimento, depois de analisar os mapas contabilísticos gostaria de ressalvar o seguinte:----------
No que se refere à estrutura de gastos, em termos globais, verifica-se um acréscimo de 515.274.10 euros, correspondente em termos percentuais a um acréscimo de 13.13%, face a Junho de 2023.----------
A rubrica "Gastos com pessoal", apresenta face a igual período do ano anterior, um aumento de 373.876.86 euros.----------
A rubrica "Serviços de alojamento e restauração" apresenta o valor de 112.639.79 euros.----------

Face a igual período de 2023, verifica-se um aumento de 60.055,00 euros.---
No âmbito do regime financeiro das autarquias locais - Capítulo V (Lei 73/2013, de 3 de Setembro), verifica-se que:----------
O nº 2 do artigo 40º refere que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos a médio e longo prazo.----------
Analisando o valor da receita cobrada bruta do 1º semestre de 2024, verifica-se que esta ascendeu a 4.184.653.64 euros, enquanto a despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo se fixou em 4.190.931.27 euros.----------
Embora o auditor faça uma chamada de atenção sobre a renda de concessão recebida no 2º trimestre 2024, no valor de 64.930.30 euros, apenas faturada em Julho, contudo o montante em causa ocorreu no dia 28 de Junho de 2024, conforme se comprova junto da conta bancária, o que resultaria alteração do valor fixado da despesa corrente para 4.255.861.57 euros, na realidade esse valor não foi considerado até final de Junho de 2023, daí podemos retirar a conclusão que até ao final de Junho de 2024, os valores apresentados na informação financeira do Município de Murça contrariam os pressupostos previstos na Lei 73/2013.----------
Daí resulta uma chamada de atenção por parte do auditor externo, aconselhando os serviços contabilísticos a pré-analisar a situação no final do mês de Dezembro de 2024, de modo a confirmar que esta regra se encontrará em cumprimento no fecho de contas relativo ao exercício económico de 2024.----
Face ao exposto fica registada a minha preocupação sobre este tipo de situações.----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

Divisão de Planeamento e Gestão Urbana - DPGU

3. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho;----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e Outras				
Requerente	**Localidade**	**Tipo Operação Urbanística**	**Data do Pedido**	**Data da Emissão**
Maria Fernanda Botelho Macedo	Jou	Pedido de Direito à Informação - Plantação de amendoal	01/08/2024	21/08/2024

Bruno Fernando Esteves Cardoso	Vale D'Égua	Pedido de Direito à Informação - Plantação de castanheiros	09/08/2024	29/08/2024
Vasco Ricardo Lopes Batista	Murça	Demolição e Reconstrução de uma edificação existente - Intensão de indeferimento	19/04/2024	22/08/2024
Sílvia Maria Rodrigues Oliveira	Sobredo	Aprovação de Projeto de Arquitetura - Habitação	11/07/2024	27/08/2024
Artur José dos Santos Augusto	Murça	Aprovação de aditamento ao projeto para legalização e conclusão	03/05/2024	12/09/2024
António José Pereira Carvalho	Sobredo	Aprovação de Projeto de Arquitetura - Armazém	16/05/2024	12/09/2024

Emissão de Alvarás de Licenciamento e Utilização, Certidões e Outros

Requerente	Localidade	Tipo Operação Urbanística	Data do Pedido	Data da Emissão
Paulo Jorge Ribeiro	Murça	Resposta à comunicação para utilização após operação urbanística	23/07/2024	28/08/2024
Catarina Ribeiro da Costa, António Ribeiro da Costa e VMB Pires, Lda	Sobreira	Resposta à comunicação para utilização após operação urbanística	22/07/2024	28/08/2024
Rui Paulo Gonçalves Oliveira Nunes	Murça	Resposta à comunicação para utilização após operação urbanística	16/07/2024	28/08/2024
Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Santo Cristo de Salgueiro	Salgueiro	Licença Especial de Ruído	21/08/2024	29/08/2024
João Manuel Ribeiro Martinho	Murça	Certidão de Toponímia	05/08/2024	08/08/2024
Cabeça de Casal da Herança de José António Marcolino	Ribeirinha	Certidão de Compropriedade - artigo 629 de Murça	02/07/2024	03/09/2024
Cabeça de Casal da Herança de José António Marcolino	Ribeirinha	Certidão de Compropriedade - artigo 234 e 609 de Valongo de Milhais	02/07/2024	03/09/2024
Ana Cristina do Carmo Sousa e Hélder José Rodrigues Noura	Murça	Certidão de Isenção de Utilização - artigo 389 - Murça	03/07/2024	12/09/2024
Ana Cristina do Carmo Sousa e Hélder José Rodrigues Noura	Murça	Certidão de Isenção de Utilização - artigo 1666 - Murça	03/07/2024	12/09/2024
Manuel José Gonçalves	Murça	Certidão de Isenção de Utilização - artigo 978 - Murça	09/08/2024	12/09/2024
Lisete Maria Coelho Garcia	Murça	Certidão de Toponímia	19/08/2024	13/09/2024

ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

4. Aprovação da ata da reunião anterior.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata. ----------

Divisão de Gestão Financeira - DGF

5. Regularização e inscrição de imóveis do Município de Murça na conservatória do registo predial;----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de regularização e inscrição de imoveis do Município de Murça na conservatória do registo predial. Mais deliberou, autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a outorgar a respetiva escritura.----------

6. Retificação da informação N.º DGF/03 - INF 16/2024, relativa a assunção de encargos plurianuais, relativo a celebração de contrato de prestação de serviços - "Aquisição de serviços, em Regime de Tarefa, para acompanhamento e vigilância noturna na Residência de Estudantes;----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação da assunção de encargos plurianuais em referência, nos termos da informação técnica. Mais deliberou submeter o assunto ao conhecimento da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 16.º, das Normas de Execução do Orçamento de 2024.----------

7. Retificação da informação N.º DGF/03 - INF 15/2024, relativa a assunção de encargos plurianuais, relativo a celebração de contrato de prestação de serviços - "Aquisição de serviços, em Regime de Tarefa, para acompanhamento e vigilância dos utilizadores da Residência de Estudantes durante o fim-de-semana;----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação da assunção de encargos plurianuais em referência, nos termos da informação técnica. Mais deliberou submeter o assunto ao conhecimento da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 16.º, das Normas de Execução do Orçamento de 2024.----------

Divisão de Planeamento e Gestão Urbana - DPGU

8. Jorge Manuel Lapa Simões, requer certidão de isenção de autorização de utilização;----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a não emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica.----------

9.Orlando Araújo de Carvalho, solicita prorrogação de prazo;----------
Deliberação A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a caducidade da prorrogação de prazo, termos da informação técnica.----------

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram doze horas e vinte minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Helena Cristina Alves Teixeira, redigi e vou assinar, junto do Presidente.----------

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da Reunião de Câmara,

Helena Cristina Alves Teixeira

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

Município de Murça 1224-2024

PROPOSTA

Ref.º DGF / 03 – INF21/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.
À próxima reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.
20-09-2024-16:12:20 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo com a proposta apresentada, sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião da CM para conhecimento.
20-09-2024-15:25:23 - marcelo

ASSUNTO

RELATORIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A INFORMAÇÃO FEINACEIRA DO 1.º SEMETRE DE 2024

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1- Nos termos e para os efeitos da alínea d) do n.º 2, do artigo 77.º,da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, compete aos Revisores Oficiais de Contas remeter semestralmente informação económica e financeira ao Município.

2- O presente relatório sobre a informação económica e financeira do 1.º semestre de 2024, reflete circunstancialmente a dinâmica da atividade do Município de Murça, conforme documento em anexo.

3- Assim, deve o presente relatório, conforme dispõe o n.º do artigo 77 da Lei 73/2013, de 3 de setembro ser remetido ao órgão executivo e deliberativo.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

Município de Murça 1224-2024

4- Mais se propõe que o assunto seja agendado para a próxima reunião de câmara e posterior envio a Assembleia Municipal, para conhecimento.

DATA: 13.09.2024

O chefe de Divisão Municipal,

(Mário José Pinto Sampaio)

Fonseca, Paiva, Carvalho & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO
SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO 1.º SEMESTRE DE 2024

INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos do artigo 77.º, n.º 2, alínea d) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se relatório informativo sobre a situação económica e financeira do **Município de Murça**, reportada ao primeiro semestre findo em 30 de junho de 2024, incluída nos Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 4.743.516,47 € de despesa paga e um total de 5.302.848,71 € de receita cobrada), no Balanço (que evidencia um total de ativo de 39.246.232,22 € e um total de Património Líquido de 35.720.751,76 €, incluindo um resultado líquido positivo de 121.544,15 €) e na Demonstração dos resultados.

2. As quantias das demonstrações financeiras, bem como as da informação financeira adicional, são as que constam dos registos contabilísticos.

RESPONSABILIDADES

3. É da responsabilidade do órgão de gestão pela informação financeira semestral:
   a) a preparação de informação financeira histórica e orçamental que apresente de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o SNC-AP;
   b) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias;
   c) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de informação financeira isenta de distorção material devido a fraude ou erro;
   d) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, a execução orçamental, a posição financeira ou os resultados da entidade;
   e) a avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

4. Responsabilidade do auditor pela informação financeira semestral.
   Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a nossa responsabilidade consiste em remeter, semestralmente, aos órgãos executivo e deliberativo, informação económica e financeira independente baseada no trabalho efetuado.

ANÁLISE ORÇAMENTAL

5. A execução orçamental revela os valores e a evolução a seguir representados:

Mapa 1 – Execução Orçamental da Despesa (em Euros)

Classif. Económica da Despesa		Dotação Corrigida	Compromissos assumidos	Obrigações	Saldo	Grau Exec. efectiva	Despesas pagas	Saldo	Grau Exec. Jun 24	Grau Exec. Jun 23	Grau Exec. Dez 23
Cl.	Designação										
01	Despesas com o pessoal	3 515 500,00	3 338 992,76	1 817 490,75	176 507,24	94,98%	1 720 466,20	1 795 033,80	48,94%	43,48%	97,78%
02	Aquisição de bens e serviços	4 440 195,74	3 699 801,69	1 450 009,87	740 394,05	83,33%	1 242 745,88	3 197 449,86	27,99%	41,65%	57,81%
03	Juros e outros encargos	74 500,00	61 552,42	2 956,53	12 947,58	82,62%	2 824,19	71 675,81	3,79%	27,21%	27,91%
04	Transferências correntes	1 634 130,95	1 193 896,42	816 233,05	440 234,53	73,06%	805 062,75	829 068,20	49,27%	49,26%	86,31%
05	Subsídios	370 000,00	369 334,84	342 305,60	665,16	99,82%	312 859,68	57 140,32	84,56%	63,36%	75,04%
06	Outras despesas correntes	65 000,00	63 833,23	60 141,59	1 166,77	98,20%	53 907,15	11 092,85	82,93%	39,43%	59,69%
	DESPESAS CORRENTES	10 099 326,69	8 727 411,36	4 489 137,39	1 371 915,33	86,42%	4 137 865,85	5 961 460,84	40,97%	44,59%	76,60%
07	Aquisição de bens de capital	8 962 440,84	4 145 148,07	607 441,37	4 817 292,77	46,25%	522 216,48	8 440 224,36	5,83%	26,27%	58,88%
08	Transferências de capital	440 000,00	279 673,75	66 850,86	160 326,25	63,56%	66 850,86	373 149,14	15,19%	22,05%	49,40%
09	Activos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
10	Passivos financeiros	136 000,00	104 454,61	16 583,28	31 545,39	76,80%	16 583,28	119 416,72	12,19%	78,81%	90,04%
11	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	DESPESAS DE CAPITAL	9 538 440,84	4 529 276,43	690 875,51	5 009 164,41	47,48%	605 650,62	8 932 790,22	6,35%	28,83%	60,13%
	TOTAL DE DESPESAS	19 637 767,53	13 256 687,79	5 180 012,90	6 381 079,74	67,51%	4 743 516,47	14 894 251,06	24,16%	39,58%	72,08%

Gráfico 1–Evolução comparativa do orçamento da despesa (junho 2024 Vs. junho 2023)

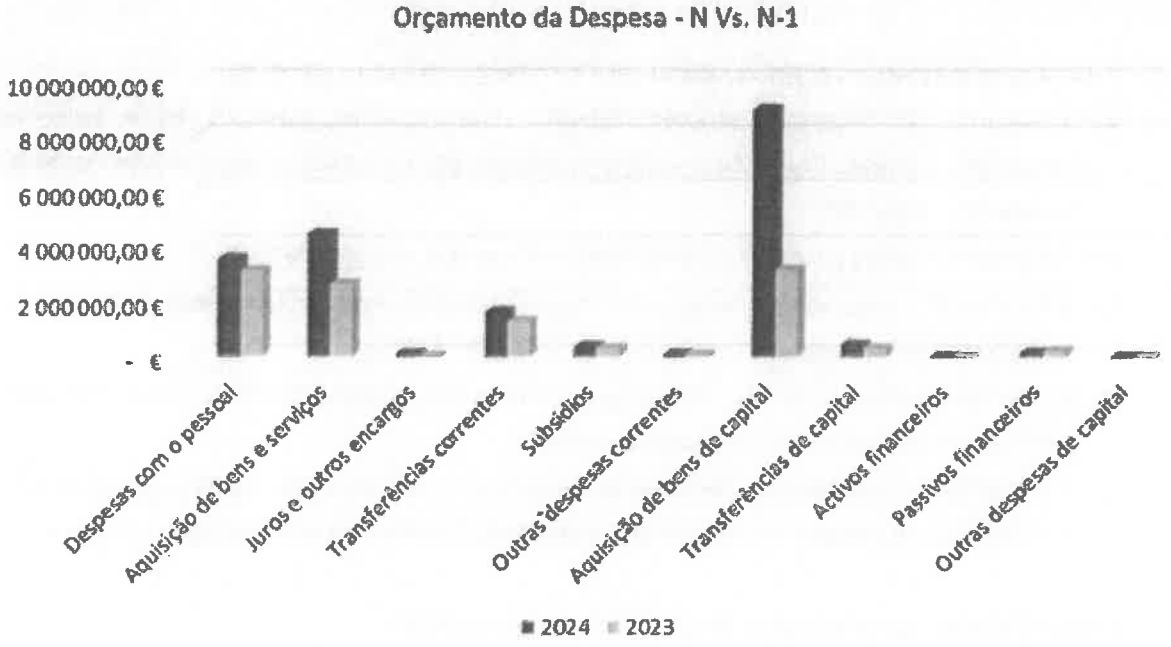

Gráfico 2–Evolução comparativa da despesa paga (junho 2024 Vs. junho 2023)

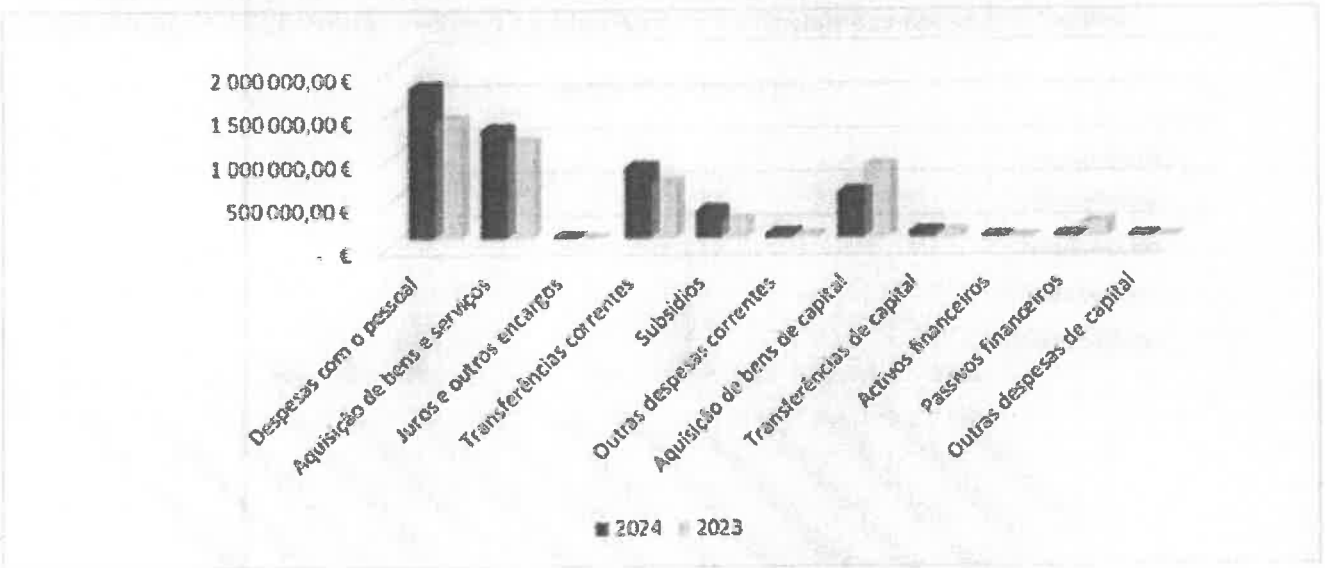

Mapa 2 – Execução Orçamental da Receita (em Euros)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigidas	Receita Cobrada Liquida	Saldo	Grau Exec. Jun 24	Grau Exec. Jun 23	Grau Exec. Dez 23
Cl.	Designação						
01	Impostos directos	583 673,57	349 682,71	-233 990,86	59,91%	62,06%	98,90%
02	Impostos Indirectos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
04	Taxas, multas e outras penalidades	70 991,04	20 868,42	-50 122,62	29,40%	49,70%	76,22%
05	Rendimentos da propriedade	265 200,00	66 610,30	-198 589,70	25,12%	45,53%	116,22%
06	Transferências correntes	9 277 134,95	3 472 350,08	-5 804 784,87	37,43%	47,92%	89,77%
07	Venda de bens e serviços correntes	408 100,00	245 785,32	-162 314,68	60,23%	22,29%	55,33%
08	Outras receitas correntes	30 100,00	5 230,63	-24 869,37	17,38%	26,63%	33,41%
	RECEITAS CORRENTES	**10 635 199,56**	**4 160 527,46**	**-6 474 672,10**	**39,12%**	**47,43%**	**89,03%**
09	Venda de bens de investimento	1 000,00	0,00	-1 000,00	0,00%	0,00%	0,00%
10	Transferências de capital	5 252 564,18	632 034,00	-4 620 530,18	12,03%	37,66%	86,02%
11	Activos financeiros	1 981 123,04	0,00	-1 981 123,04	0,00%	0,00%	0,00%
12	Passivos financeiros	1 255 593,50	0,00	-1 255 593,50	0,00%	0,00%	0,00%
13	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
	RECEITAS DE CAPITAL	**8 490 280,72**	**632 034,00**	**-7 858 246,72**	**7,44%**	**37,52%**	**85,39%**
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	2 000,00	0,00	-2 000,00	0,00%	0,00%	100,00%
16	Saldo da gerência anterior	510 287,25	510 287,25	0,00	100,00%	100,00%	100,00%
	OUTRAS RECEITAS	**512 287,25**	**510 287,25**	**-2 000,00**	**99,61%**	**99,89%**	**100,00%**
	TOTAL DE RECEITAS	**19 637 767,53**	**5 302 848,71**	**-14 334 918,82**	**27,00%**	**49,25%**	**88,99%**

Gráfico 3–Evolução comparativa do orçamento da receita (junho 2024 Vs. junho 2023)

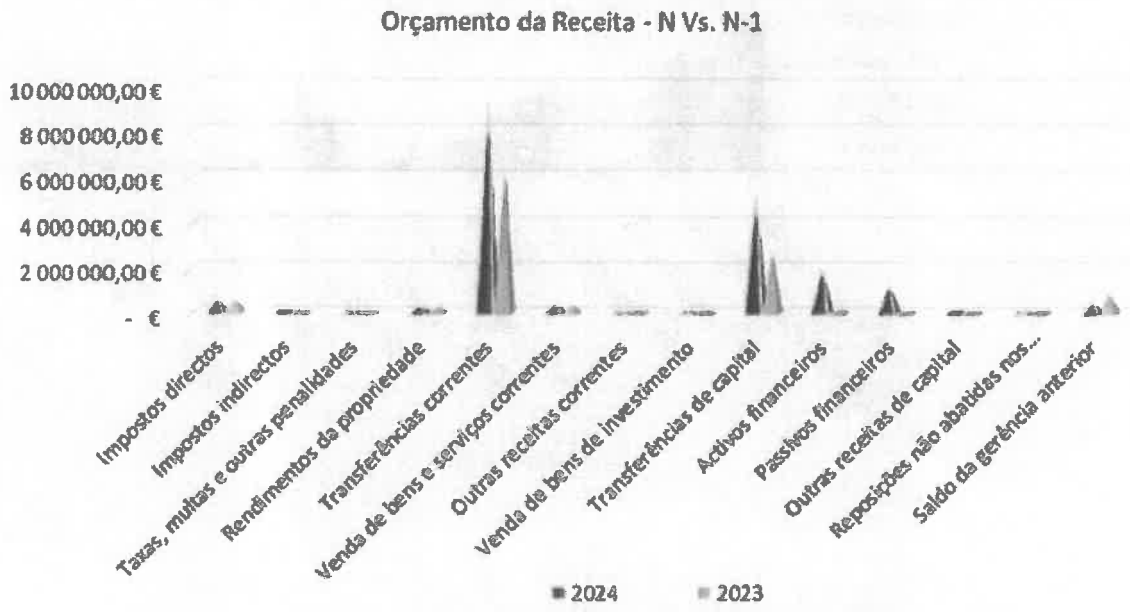

Gráfico 4 - Evolução Comparativa da Receita Cobrada (junho 2024 Vs. junho 2023)

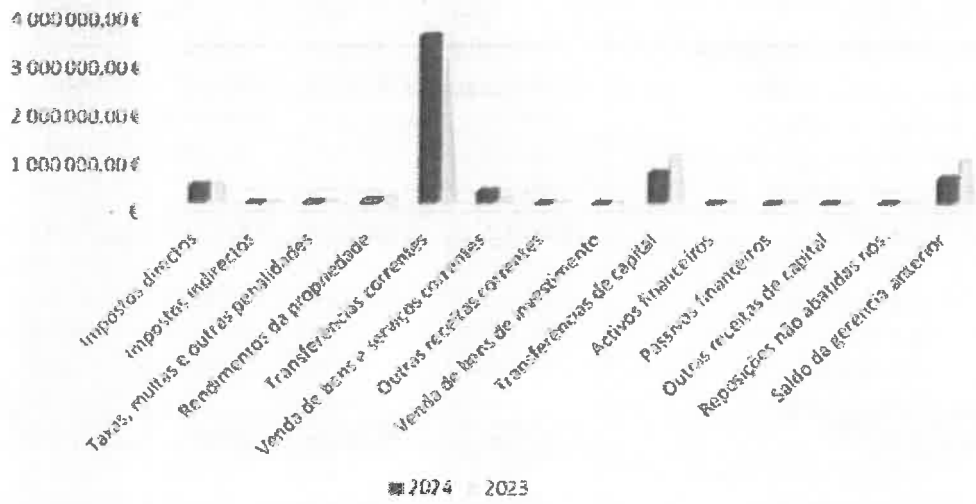

Mapa 3 – Indicadores de Análise da evolução da Despesa

Rácios de estrutura da despesa	Considerando despesa paga		Considerando despesa comprometida	
	jun/24	jun/23	jun/24	jun/23
Receita total / Despesa total	111,79%	125,05%	40,00%	67,54%
Receita corrente / Despesa corrente	100,55%	107,68%	47,67%	53,94%
Receita capital / Despesa capital	104,36%	95,23%	13,95%	68,11%
Despesa Pessoal / Despesa Total	36,27%	31,05%	25,19%	35,85%
Aq. Bens Serviços / Despesa Total	26,20%	25,22%	27,91%	27,06%
Aq. Bens Capital / Despesa Total	11,01%	19,00%	31,27%	14,25%
Serviço da Dívida / Despesa Total	0,35%	3,66%	0,79%	2,51%
Receitas próprias / Despesa Total	25,27%	34,04%	9,04%	18,38%
Transferências recebidas / Despesa Total	86,53%	91,01%	30,96%	49,16%
Juros e outros encargos / Despesa Total	0,06%	0,06%	0,46%	0,05%

Mapa 4 – Indicadores de Análise da evolução da Receita

Rácios de estrutura da receita	jun/24	jun/23
Receitas próprias / Receita total	22,60%	27,22%
Transferências recebidas / Receita Total	77,40%	72,78%

6. Tendo como referência o mapa de execução orçamental da despesa paga com reporte ao mês de junho de 2024, verifica-se que a execução das despesas correntes ascende a 40,97% (44,59% em junho de 2023) e a execução das despesas de capital foi de 6,35% (28,83% em junho de 2023). Tendo por base a ótica dos compromissos já assumidos, o grau global da execução da despesa é de 67,51% (contra 72,92% em igual período do exercício anterior), dando-se especial enfoque às despesas correntes cujos compromissos assumidos representam 86,42% (89,00% em junho de 2023) das dotações corrigidas, enquanto nas despesas de capital os compromissos assumidos representam 47,48% (40,30% em junho de 2023) da dotação existente. Note-se que, globalmente, a execução da despesa foi de 24,16%, decrescendo cerca de 15,23 p.p. comparativamente ao seu período homólogo anterior, cuja execução ascendeu a 39,38%.

   A nível da despesa corrente, começando pelas despesas com o pessoal, o grau de execução ascende a 48,94% (contra 43,48% em igual período do exercício anterior). A aquisição de bens e serviços apresenta um grau de execução de 27,99% (41,65% em igual período do exercício anterior) e a despesa comprometida desta natureza ascende a 83,33% (82,73% no mesmo período do ano anterior), facto relacionado com os fornecimentos regulares. O grau de execução da despesa com transferências correntes

ascende a 49,27%, dentro do expectável para o período em análise e em linha com o verificado em junho de 2023 (49,26%). De referir que as rubricas de "despesas com o pessoal" e "aquisição de bens e serviços" são as mais significativas da despesa corrente do Município, representado mais de metade da despesa paga no semestre em análise, com os pesos de 36,27% e 26,20%, respetivamente.

Globalmente, o grau de execução da despesa corrente, apresentou valores ligeiramente abaixo do expectável para o semestre (teoricamente, tendo por pressuposto a linearidade da execução da despesa ao longo do ano, os valores semestrais deveriam aproximar-se de 50%). Em termos comparativos, o grau de execução da despesa corrente (40,97%) apresentou um decréscimo de 3,62 pontos percentuais face ao período homólogo do ano transato (44,59%).

No que toca à execução do orçamento de despesas de capital até junho de 2024, verificou-se uma diminuição mais acentuada que a da despesa corrente, visto que para as despesas de capital se apurou um decréscimo de 22,48 pontos percentuais face ao primeiro semestre do ano anterior – redução do grau de execução de 28,83% em junho de 2023 para 6,35% em junho de 2024.

O grau de execução das despesas de capital mencionado acima, resulta, essencialmente, da execução da rubrica "Aquisição de bens de capital", cuja dotação corrigida tem o montante de 8.962.440,84 € e representa 93,96% da dotação corrigida das despesas de capital, cujo valor é de 9.538.440,84 €, em junho de 2024. Com referência a junho de 2023, a dotação corrigida da rubrica "Aquisição de bens de capital" foi 3.133.325,00 € e representava 86,21% da dotação corrigida das despesas de capital (3.634.325,00 €). O desempenho da rubrica "Aquisição de bens de capital" em junho de 2024 explica-se, em larga medida, pelo facto de não obstante a dotação corrigida ter aumentado de junho de 2023 para junho de 2024, a despesa paga ter sido superior no primeiro semestre de 2023 (823.091,21 € e execução orçamental de 26,27%) face ao período homólogo de 2024 (522.216,48 € e execução orçamental de 5,83%). A contribuir para o desempenho da rubrica referida anteriormente no período até junho de 2024, destacam-se as componentes:

- "Investimento" (dotação corrigida de 3.664.000,00 € e execução orçamental de 11,69%): "Edifícios", "Construções diversas" e "Equipamento básico", com dotações corrigidas, respetivamente, de 2.800.000,00 €, 296.000,00 € e 236.000,00 €. As execuções orçamentais situam-se nos 1,20%, 33,69% e 10,21%, pela mesma ordem;
- "Bens de Domínio Público" referentes a "Outras Construções e Infraestruturas", apresentavam dotação corrigida de 5.282.440,84 € e a despesa executada até junho de 2024 foi 1,65%.

Assim, conclui-se que, de uma forma genérica, o grau de execução da despesa corrente é superior ao grau de execução da despesa de capital e o grau de execução global da despesa surge afetado, principalmente, pelo desempenho das "Aquisições de bens de capital".

7. No que se refere à execução orçamental da receita, globalmente, o seu grau de execução é inferior ao verificado em igual período do exercício anterior, isto é, atingiu 27,00% contra 49,25% no período homólogo. As previsões corrigidas cresceram de 11.002.407,31 € em junho de 2023 para 19.637.767,53 € em junho de 2024, o que se traduz num aumento de 78,49%.

   Analisando as receitas correntes, verifica-se um grau de execução orçamental de 39,12% (47,43% no período até junho de 2023). Esta redução é essencialmente resultante do desempenho inferior ao nível da rubrica das "Transferências correntes" - previsão corrigida de 9.277.134,95 € (peso de 87,23% na receita corrente) -, cujo grau de execução foi de 37,43% em junho de 2024, face aos 47,92% de junho de 2023. Nesta rubrica, destacam-se o facto de não ter havido execução de receita relativamente a "Serviços e fundos autónomos" (previsão corrigida de 1.263.420,95 €) e "Sistemas de solidariedade e segurança social" (previsão corrigida de 70.000,00 €). De realçar ainda a receita cobrada líquida de 72.457,52 €, correspondente a 8,99% da previsão corrigida (806.398,00 €) da componente "Estado – participações comunitárias projetos co-financiados.

   Note-se que a execução da receita das rubricas "Impostos directos" e "Venda de bens e serviços correntes" cifrou-se nos 59,91% e 60,23%, respetivamente, em junho de 2024. Não obstante o bom desempenho destas rubricas, o seu peso combinado nas receitas correntes é 9,33%, pelo que o efeito positivo no desempenho global da execução das receitas correntes foi residual.

   Foram executados 7,44% de receita de capital, menos 30,08 p.p. face aos 37,52% apurados em igual período do ano anterior. A principal rubrica das receitas de capital são as "Transferências de capital", com previsão corrigida em junho de 2024 no valor de 5.252.564,18 € (61,87% das receitas de capital, cujo montante ascende a 8.490.280,72 €). Esta é a única rubrica com execução orçamental (12,03%) de entre as rubricas das receitas de capital, à semelhança do verificado no período homólogo de 2023 (execução da receita de "Transferências de capital" de 37,66%), o que se traduz numa redução de 25,63 pontos percentuais. A explicar o exposto temos o facto de a execução da receita proveniente das transferências do "Estado" – com previsão corrigida de 3.525.768,00 € em junho de 2024 - ter reduzido de 29,50% em junho de 2023 para 18,85% em junho de 2024 e ainda não ter sido executada receita proveniente do "Estado – Participação comunitária projectos co-financiados", cuja previsão corrigida era 1.610.056,39 €.

   Em suma, pese embora o valor total da receita cobrada líquida no primeiro semestre de 2024 (5.302.848,71 €) seja semelhante ao do primeiro semestre de 2023 (5.418.279,85 €), a execução orçamental da receita reduziu de forma significativa devido ao aumento de 78,49% das previsões corrigidas. As rubricas com maior importância na explicação desta variação são as "Transferências correntes" e as "Transferências de capital".

8. Face ao já descrito nos parágrafos anteriores, na ótica da despesa paga, a cobertura da despesa corrente pela receita corrente foi de 100,55%, quando em igual período do ano anterior havia sido de 107,68%.

Tendo por base a ótica da despesa comprometida, as despesas correntes foram suportadas em 47,67% pelas receitas correntes quando no ano anterior aquela relação era de 53,94%. As receitas correntes são superiores em 22.661,61 € às despesas correntes na ótica da despesa paga e, as receitas correntes são inferiores em 4.566.883,90 € às despesas correntes com base na ótica da despesa comprometida.

Na ótica da despesa paga, as despesas de capital foram cobertas com receitas de capital, até junho de 2024, em 104,36% e em 95,23% até junho de 2023. Tendo por base a ótica da despesa comprometida, até junho de 2024 as despesas de capital encontravam-se cobertas apenas em 13,95% pelas receitas de capital, índice inferior ao verificado em igual período de 2023, em que as despesas de capital se encontravam cobertas em 68,11%. Tal significa que as receitas de capital foram superiores às despesas de capital em 26.383,38 € na ótica da despesa paga e inferiores em 3.897.242,43 € na ótica da despesa comprometida.

9. No que se refere às receitas próprias (incluindo o saldo de gerência), considerando a informação reportada a junho de 2024, identifica-se uma diminuição face a igual período do ano anterior, isto é, passaram de 1.474.737,00 € em junho de 2023 para 1.198.464,63 € em junho de 2024 (menos 276.272,37 €). Contudo, se excluirmos o efeito do saldo da gerência anterior, constata-se um aumento da receita própria face ao ano 2023 em 96.487,85 €. Na ótica da despesa paga, as receitas próprias passaram a representar 25,27% da despesa total no primeiro semestre de 2024, ao passo que em igual período do ano anterior esse rácio era de 34,04%. Este decréscimo de 8,77% explica-se pelo aumento da despesa total e pela diminuição do saldo de gerência anterior que de 2023 para 2024 diminuiu 372.760,22 €. Por sua vez, na ótica da despesa comprometida, as receitas próprias ascenderam a 9,04% em junho de 2024 e a 18,38% em junho de 2023.

10. A despesa comprometida até 30 de junho de 2024 mostrou-se superior em 7.953.839,08 € em relação à receita cobrada, quando em junho de 2023, a mesma relação era de 2.604.240,94 €. De referir ainda que, as receitas próprias representam 22,60% da receita total, quando em igual período do ano transato representavam 27,22%. Quanto às transferências recebidas (correntes e de capital), estas representam no semestre em análise 77,40% da receita total obtida, tendo sido 72,78% no período homólogo de 2023.

ANÁLISE ECONÓMICA

11. Os gastos e os rendimentos revelam os valores e a evolução a seguir representados:

Mapa 5 – Estrutura de Rendimentos (em Euros)

Rendimentos		jun/24	%	jun/23	%	dez/23	%
Cl.	Designação						
70	Impostos, contribuições e taxas	369 450,69	8,10%	367 468,01	9,40%	619 703,60	7,45%
71	Vendas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
72	Prestações de serviços e concessões	284 821,77	6,24%	258 642,32	6,62%	561 437,95	6,75%
73	Variações nos inventários da produção	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
74	Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
75	Transferências e subsídios correntes obtidos	3 501 763,31	76,78%	3 009 886,00	77,00%	6 207 911,62	74,68%
76	Reversões	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1 161,09	0,01%
77	Ganhos por aumentos de justo valor	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
78	Outros rendimentos	404 957,87	8,88%	272 961,42	6,98%	920 578,90	11,07%
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2 181,07	0,03%
	TOTAL DE RENDIMENTOS	4 560 993,64	100,00%	3 908 957,75	100,00%	8 312 974,23	100,00%

Mapa 6 – Estrutura de Gastos (em Euros)

Gastos		jun/24	%	jun/23	%	dez/23	%
Cl.	Designação						
60	Transferências e subsídios concedidos	873 557,36	19,68%	663 126,84	16,90%	1 579 987,68	18,71%
61	Custo mercadorias vendidas e matérias consumidas	63 061,46	1,42%	82 469,69	2,10%	157 910,30	1,87%
62	Fornecimentos e serviços externos	1 047 508,77	23,60%	1 171 494,17	29,85%	2 154 321,25	25,51%
63	Gastos com o pessoal	1 780 053,42	40,10%	1 406 176,56	35,83%	3 188 546,50	37,76%
64	Gastos de depreciação e de amortização	635 470,38	14,31%	582 873,35	14,85%	1 247 696,84	14,78%
65	Perdas por imparidade	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
66	Perdas por reduções de justo valor	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
67	Provisões do período	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
68	Outros gastos	36 841,57	0,83%	15 419,09	0,39%	109 572,14	1,30%
69	Gastos por juros e outros encargos	2 956,53	0,07%	2 615,69	0,07%	6 436,06	0,08%
	TOTAL DE GASTOS	4 439 449,49	100,00%	3 924 175,39	100,00%	8 444 470,77	100,00%

12. A estrutura de rendimentos apresenta um acréscimo de 652.035,89 € (mais 16,68%) face a igual período do ano anterior. O efeito é desencadeado pelos aumentos evidenciados em todas as rubricas de rendimentos movimentadas, principalmente as rubricas "Transferências e subsídios correntes obtidos" (variação positiva de 16,34%, ou seja, mais 491.877,31 €, em valor) e "Outros rendimentos" (variação positiva de 48,36%, o que equivale a um aumento nominal de 131.996,45 €). Seguidamente, há a reportar ainda os acréscimos apresentados pelas rubricas de "Prestações de serviços e concessões" (mais 26.179,45 €, isto é 10,12%) e "Impostos, contribuições e taxas", (mais 1.982,68 €, ou mais 0,54%), esta

que representa o menor dos aumentos apurados na estrutura de rendimentos do Município, neste primeiro semestre.

13. No que se refere à estrutura de gastos, em termos globais, verifica-se um acréscimo de 515.274,10 € (correspondente a um acréscimo de 13,13%) face a junho de 2023. Para tal contribuíram os aumentos apresentados pelas rubricas de "Gastos com o Pessoal" (mais 373.876,86 € ou +26,59%), "Transferências e subsídios concedidos" (acréscimo de 210.430,52 €, o que corresponde a +31,73%), "Gastos de depreciação e de amortização" (mais 52.597,03 €, isto é, mais 9,02%) e "Outros gastos" (acréscimo de 21.422,48 €, ou +138,93%). Em sentido contrário, identificaram-se diminuições a nível dos "Custos mercadorias vendidas e matérias consumidas" (-19.408,23 €, isto é, menos 23,53%) e "Fornecimentos e serviços externos" (diminuição de 123.985,40 €, ou -10,58%).

Analisando a rubrica de "Fornecimentos e Serviços Externos", que ascendeu a 1.047.508,77 €, após diminuição já referida (menos 123.985,40 €), passando a representar 23,60% do total de custos incorridos no 1º semestre de 2024 (o mesmo rácio era de 29,85% no período homólogo de 2023 e a rubrica fixava-se nos 1.171.494,17 € nesse período), exibindo-se como a segunda rubrica com maior preponderância na estrutura de gastos, logo a seguir aos "Gastos com o pessoal", que representam 40,10% desse total. No quadro abaixo, detalhamos as principais variações ocorridas nos fornecimentos e serviços externos:

Conta	Designação	30 de junho 2024	30 de junho 2023	Variação Absoluta	Variação %
62	**FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS**	**1 047 508,77 €**	**1 171 494,17 €**	**-123 985,40 €**	**-10,58%**
621	**Subcontratos e parcerias**	**394 183,20 €**	**389 988,67 €**	**4 194,53 €**	**1,08%**
6213	Serviços de transporte	45 896,77 €	97 601,19 €	- 51 704,42 €	-52,98%
6214	Serviços de alojamento e de restauração	112 639,79 €	52 584,50 €	60 055,29 €	114,21%
6217	Serviços de recolha e tratamento de RSU	176 396,30 €	150 631,91 €	25 764,39 €	17,10%
6219	Outros subcontratos ou parcerias	59 250,34 €	89 171,07 €	- 29 920,73 €	-33,55%
622	**Serviços especializados**	**261 552,14 €**	**316 115,48 €**	**- 54 563,34 €**	**-17,26%**
6221	Trabalhos especializados	113 725,46 €	111 935,63 €	1 789,83 €	1,60%
6222	Publicidade, comunicação e imagem	3 961,79 €	32 711,93 €	- 28 750,14 €	-87,89%
6223	Vigilância e segurança	619,92 €	261,47 €	358,45 €	137,09%
6224	Honorários	110 739,33 €	129 696,10 €	- 18 956,77 €	-14,62%
6225	Comissões	8 734,12 €	8 748,84 €	- 14,72 €	-0,17%
6226	Conservação e reparação	23 771,52 €	32 761,51 €	- 8 989,99 €	-27,44%
623	**Materiais de consumo**	**8 808,44 €**	**4 134,16 €**	**4 674,28 €**	**113,06%**
6233	Material de escritório	6 224,75 €	3 325,31 €	2 899,44 €	87,19%
6236	Artigos de higiene e limpeza, vestuário e art. pessoais	2 583,69 €	808,85 €	1 774,84 €	219,43%
624	**Energia e fluidos**	**150 457,52 €**	**148 951,02 €**	**1 506,50 €**	**1,01%**
6241	Eletricidade	109 743,99 €	68 253,81 €	41 490,18 €	60,79%
6242	Combustíveis e lubrificantes	31 189,77 €	65 300,84 €	- 34 111,07 €	-52,24%
6243	Água	9 523,76 €	15 396,37 €	- 5 872,61 €	-38,14%
625	**Deslocações, estadas e transportes**	**17 749,78 €**	**5 895,80 €**	**11 853,98 €**	**201,06%**
6251	Deslocações e estadas	643,78 €	25,92 €	617,86 €	2383,72%
6252	Transportes de pessoal	11 448,00 €	5 120,88 €	6 327,12 €	123,56%
6253	Transportes de mercadorias e outros bens vendidos	5 658,00 €	749,00 €	4 909,00 €	655,41%
626	**Serviços diversos**	**214 757,69 €**	**306 409,04 €**	**- 91 651,35 €**	**-29,91%**
6261	Rendas e alugueres	40 488,64 €	129 522,51 €	- 89 033,87 €	-68,74%
6262	Comunicação	33 665,47 €	19 815,20 €	13 850,27 €	69,90%
6263	Seguros	11 055,95 €	14 876,52 €	- 3 820,57 €	-25,68%
6265	Contencioso e notariado	875,38 €	612,00 €	263,38 €	43,04%
6266	Despesas de representação dos serviços	2 367,00 €	2 716,64 €	- 349,64 €	-12,87%
6269	Outros serviços	126 305,25 €	138 866,17 €	- 12 560,92 €	-9,05%

Os principais aumentos verificados na rubrica de fornecimentos e serviços externos registaram-se nas contas de "Serviços de alojamento e restauração" (mais 60.055,29 €), "Eletricidade" (acréscimo de 41.490,18 €) e "Serviços de recolha e tratamento de RSU" (mais 25.764,39 €). No sentido inverso, as maiores quedas registaram-se nas "Rendas e alugueres", nos "Serviços de transporte" e nos "Combustíveis e lubrificantes", apresentando gastos inferiores aos do semestre homólogo de 2023 em 89.033,87 €, 51.704,42 € e 34.111,07 €, respetivamente.

Se analisado o contributo de cada subrubrica para a estrutura final de gastos com fornecimentos e serviços externos, há a realçar a preponderância de quatro subrubricas que, agregadamente, compõem cerca de 50% desse total. Designadamente, os "Serviços de recolha e tratamento de RSU" (representa 16,84%), os "Outros serviços diversos" (12,06%), "trabalhos especializados" (10,86%) e os "Serviços de alojamento e restauração" (10,75%).

Tendo em consideração os valores acima referidos e as explicitações efetuadas, o resultado líquido do período foi positivo em 121.544,15 €, superior em 136.761,79 € ao resultado apresentado em igual período do ano anterior, cujo valor foi negativo em 15.217,64 €. O acréscimo entre períodos dos rendimentos provenientes das "Transferências e subsídios correntes obtidos" é o principal catalisador para da referida variação do resultado.

14. A análise da demonstração de resultados intercalar não apresenta o mesmo rigor que se verifica no final de cada período económico, uma vez que, neste período intercalar não se encontra assegurada a integral especialização contabilística dos gastos e rendimentos, sobretudo para as situações de menor relevância contabilística. Contudo, é de salientar a correta aplicação de critérios ao nível da especialização dos exercícios, relativamente às rubricas de maior significado.

ANÁLISE FINANCEIRA

15. As dívidas a receber e a pagar revelam os valores e a evolução a seguir representados:

Mapa 7 – Contas a receber (em Euros)

Designação	jun/24	%	jun/23	%	dez/23	%	Variação Jun24/Jun23 Valor	Variação Jun24/Jun23 %
Devedores por transferências e subsídios	2 208 745,87	61,16%	1 822 769,67	67,10%	2 251 785,18	64,74%	385 976,20	21,18%
Devedores por empréstimos bonificados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Clientes, contribuintes e utentes	103 889,39	2,86%	112 566,07	4,14%	170 551,65	4,90%	-8 676,68	-7,71%
Estado e outros entes públicos	12 512,96	0,35%	2 055,03	0,08%	0,00	0,00%	10 457,93	508,89%
Outras contas a receber	1 265 144,85	35,03%	779 179,04	28,68%	1 055 983,49	30,36%	485 965,81	62,37%
Total corrente	3 590 293,07	99,42%	2 716 569,81	100,00%	3 478 320,32	100,00%	873 723,26	32,16%
Outras contas a receber	21 000,00	0,58%						
Total não corrente	21 000,00	0,58%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	21 000,00	n.a.
TOTAL DE CONTAS A RECEBER	3 611 293,07	100,00%	2 716 569,81	100,00%	3 478 320,32	100,00%	894 723,26	32,94%

Mapa 8 – Contas a pagar (em Euros)

Designação	jun/24	%	jun/23	%	dez/23	%	Variação Jun24/Jun23 Valor	%
Credores por transferências e subsídios concedidos	118 915,89	6,52%	156 404,98	6,79%	229 130,13	10,39%	-37 489,09	-23,97%
Fornecedores	350 176,43	19,20%	500 423,67	21,71%	525 017,94	23,80%	-150 247,24	-30,02%
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Estado e outros entes públicos	77 681,94	4,26%	66 500,33	2,88%	37 317,50	1,69%	11 181,61	16,81%
Financiamentos obtidos	40 603,55	2,23%	56 028,71	2,43%	64 789,06	2,94%	-15 425,16	-27,53%
Fornecedores de investimentos	55 963,19	3,07%	123 821,97	5,37%	31 322,97	1,42%	-67 858,78	-54,80%
Outras contas a pagar	714 246,64	39,16%	791 040,11	34,32%	831 572,91	37,70%	-76 793,47	-9,71%
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros passivos financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Total corrente	**1 357 587,64**	**74,43%**	**1 694 219,77**	**73,50%**	**1 719 150,51**	**77,93%**	**-336 632,13**	**-19,87%**
Financiamentos obtidos	190 743,06	10,46%	254 063,05	11,02%	190 743,06	8,65%	-63 319,99	-24,92%
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras contas a pagar	275 557,80	15,11%	356 865,34	15,48%	295 986,85	13,42%	-81 307,54	-22,78%
Total não corrente	**466 300,86**	**25,57%**	**610 928,39**	**26,50%**	**486 729,91**	**22,07%**	**-144 627,53**	**-23,67%**
TOTAL DE CONTAS A PAGAR	**1 823 888,50**	**100,00%**	**2 305 148,16**	**100,00%**	**2 205 880,42**	**100,00%**	**-481 259,66**	**-20,88%**

16. O valor de contas a receber ascende aos 3.611.293,07 € e são maioritariamente provenientes de transferências e subsídios a receber (2.208.745,87 €, equivalente a 61,16% das dívidas de terceiros para com o Município de Murça, sendo referente a comparticipações a obter de fundos comunitários em resultado de projetos de investimento, conforme detalhe no quadro abaixo). As "outras contas a receber", que englobam entre outros, o contrato de concessão da EDP, ascendem a 1.286.144,85 €, representando 35,61% das dívidas a receber (sendo composta essencialmente por Impostos a receber no valor de 621.736,48 €, valor a receber do contrato de concessão no valor de 180.834,18 €, valor a receber referente à recolha de resíduos sólidos no valor de 54.000€ e valor referente às transferências do estado que foram recebidas em julho referentes ao primeiro semestre no valor de 288.096,00 €), e os montantes ainda por pagar por "Clientes, contribuintes e utentes" está cifrado nos 103.889,39 €, ou seja, 2,88%.

Detalhe da rubrica de Transferências e Subsídios a Receber	
Designação	**Valor por receber**
Contrato Programa - Reparação dos danos provocados pelas cheias e inundações ocorridas nos meses de Dezembro	167 984,44 €
Contrato Programa 112- Estabilização de emergência ocorrencia 23026 Fundo Ambiental APA	289 995,80 €
Contrato Programa 2- Estabilização de emergência ocorrencia 23026 Fundo Ambiental ICNF	271 263,16 €
PRR_RADAR SOCIAL - Criação de Equipas para Projeto Piloto	162 092,00 €
IHRU_Estratégia Local Habitação_RE-C02-i01 "Programa de Apoio ao Acesso à Habitação"	23 370,00 €
RE-C08-i02.04 - Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo	62 036,00 €
Planos Integrados E Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar	72 234,69 €
Projetos inovadores/experimentais na área social - Projetos Inovadores de Inclusão Social de âmbito Territorial	125 605,65 €
Capacitação Administração Pública - Sistemas de Informação Cadastral Simplificado	146 026,54 €
Estagios Profissionais PEPAL	43 291,04 €
Planos Integrados E Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar 2	116 876,65 €
Reconversão do Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça	13 171,61 €
Reconversão do Espaço adjacente ao Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça	4 543,30 €
Requalificação do Espaço Público junto ao Cemitério	24 543,46 €
Requalificação do Espaço Público no Bairro do Pinheirinho	7 211,77 €
Interface de Murça	25 027,00 €
Beneficiação da Escola EB 2,3 e Secundária de Murça	121 282,12 €
Requalificação do Espaço Público na Interseção da Rua Militão Bessa Ribeiro com a Alameda 8 de Maio	13 039,85 €
Núcleo Museológico do Milhões	227 948,40 €
Protocolo Assoc. de Desenvolvimento Vale do Tua	75 000,00 €
Programas CEI+ IEFP	216 202,40 €
Total	**2 208 745,87 €**

17. O valor global das dívidas a pagar no final do primeiro semestre ascende a 1.823.888,50 €, muito por conta das "Outras contas a pagar" que incorporam as cauções, remunerações a liquidar e outros acréscimos de gastos e que representam 54,27% (equivalente a 989.804,44 €) do total de dívidas a pagar. Também por conta das dívidas a fornecedores e fornecedores de investimentos, cujo total agregado se fixa nos 406.139,62 €, ou 22,27% do total desse mesmo total. Os "Financiamentos obtidos" representam 12,68% (equivalente a 231.346,61 €) da dívida total do Município, 40.603,55 € dos quais são exigíveis num prazo inferior a 12 meses.

A dívida de curto prazo fixou-se nos 1.357.587,64 €, correspondente a 74,43% do total de contas a pagar, pelo que a dívida de médio longo prazo é de 466.300,86 €, ou seja, os 25,57% remanescentes.

18. No âmbito do **Regime Financeiro das Autarquias Locais – Capítulo V (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)**, verifica-se que:

a) O número 2 do artigo 40º refere que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. Do trabalho desenvolvido, constatou-se que a renda da concessão do 2.º trimestre de 2024, no valor de 64.930,30 €, apenas foi faturada durante o mês de julho, contudo o recebimento do montante em causa ocorreu no dia 28 de junho de 2024, junto da conta bancária do Município no Banco Millennium BCP. Analisando o valor da receita cobrada bruta do 1.º semestre de 2024, verifica-se que esta ascendeu a 4.184.653,64 €, se considerássemos a renda referida (uma vez que a guia de receita deveria ter sido registada no mês de junho), a receita bruta ascenderia a 4.255.861,57 € enquanto a despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo se fixou em 4.190.931,27 €. Deste modo, aconselhamos os serviços contabilísticos a pré-analisar a situação no final do mês de dezembro de 2024, de modo a confirmar que esta regra se encontrará em cumprimento no fecho de contas relativo ao exercício económico de 2024.

b) Nos termos da Lei n.º 8/2012, com todas as suas alterações subsequentes, não se verificam no Município pagamentos em atraso, ou seja, não se verificam contas a pagar, que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes.

c) Os fundos disponíveis no final do primeiro semestre de 2024 ascendiam a 361.817,36 €.

Viseu, 10 de setembro de 2024

O Revisor Oficial de Contas

Ricardo Filipe Macias Carvalho Dados: 2024.09.10 16:13:17 +01'00'

Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda. n.º 282, CMVM n.º 20161575
Representada por Ricardo Filipe Macias Carvalho, ROC n.º 1657, CMVM n.º 20161267

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira
Unidade de Contabilidade e Contratação Pública

80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

4358/2024

PROPOSTA

Ref.º DGF / 03.1 – INFO6/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.
À próxima reunião da Câmara Municipal, para deliberação.
20-09-2024-16:18:59 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo com a proposta apresentada, sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião da CM para efeitos de deliberação.
20-09-2024-15:42:19 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Concordo com a estratégia proposta.
À consideração superior.

13-09-2024.

ASSUNTO

Regularização e Inscrição de imóveis urbanos do Município de Murça na conservatória do registo predial.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 13.09.2024

Enquadramento:

1. No seguimento do trabalho que se encontra a ser efetuado na secção de Património do Município de Murça, para que todo o património mobiliário do município se encontre devidamente inscrito e registado na conservatória do registo predial, foi contactada a notaria local, Dr.ª Sónia

Moutinho para que nos indicasse qual seria o método mais adequado para efetuar a respetiva inscrição dos bens imóveis.

Após algumas reuniões, foi consensual que o melhor método seria através da realização de uma escritura de justificação.

2. Após verificação de todos bens imóveis do município, cerca de 160 artigos, entendeu-se que numa primeira fase, será efetuada uma escritura para 73 artigos de acordo com o Anexo I, ficando os restantes para uma segunda fase, pois em muitos deles não se conhece a sua localização ou como chegaram à posse do Município, dificultando assim a justificação.

3. No passado dia 29 de agosto, a Notária Dr.ª Sónia Moutinho enviou um email para os serviços com os custos associados à realização da escritura de justificação:

- 73 artigos urbanos
- Escritura – prestação de serviços notário.....3.500,00€
- Certidões Negativas (emolumentos).....1.182,00€
- Registos (emolumentos).....3.465,00€

4 .Realço que os valores das certidões negativas e dos registos, são valores a entregar diretamente ao Estado, não fazendo parte dos custos dos serviços prestados pela Notária.

Proposta:

Considerando os pressupostos anteriores propõe-se o seguinte:

1. Autorização para se proceder ao registo predial do património do Município, conforme competência do Presidente da Câmara, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;

2. Autorização para efeitos da despesa de prestação de serviços notariais no valor de 3.500,00€, por ajuste direto simplificado, nos termos do artigo 128.º do CCP.

3. Autorização para efetuar a despesa, relativa ao pagamento das certidões negativas (1.182,00€) e registo notarial (3.465,00€), cujo valor será pago diretamente pelo Município ao Instituto dos Registos e do Notariado.

4. Mais se propõe, que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para conhecimento e autorização de outorga da escritura pelo Sr. Presidente da Câmara.

O Coordenador Técnico,

(Luís Ribalonga)

Anexo I

Listagem dos bens imóveis a justificar.

Artigo Matricial	Parte	Insc Matriz	Valor Tributário	Descrição	Antigo Possuidor
170701-U-1286	1/1	2000	47.128,20 €	Escola Primária de Martim	Ministério da Educação
170701-U-1294	1/1	2000	26.039,54 €	Escola Primária de Sobreira	Ministério da Educação
170701-U-1297	1/1	2000	30.790,28 €	Escola Primária de Sobreira	Ministério da Educação
170701-U-1303	1/1	2000	42.240,52 €	Escola Primária de Candedo	Ministério da Educação
170701-U-1305	1/1	2000	25.123,10 €	Escola Primária de Monfebres	Ministério da Educação
170703-U-855	1/1	2000	28.504,45 €	Escola Fiolhoso	Ministério da Educação
170703-U-869	1/1	2001	16.590,73 €	Escola Cadaval	Ministério da Educação
170704-U-1076	1/1	2001	72.988,67 €	Escola Cimo de Vila	Ministério da Educação
170704-U-1082	1/1	2001	14.378,63 €	Escola Aboleira	Ministério da Educação
170704-U-1083	1/1	2001	15.179,20 €	Escola Vale D'Égua	Ministério da Educação
170704-U-1084	1/1	2001	11.850,52 €	Escola da Toubres	Ministério da Educação
170704-U-1086	1/1	2001	7.795,01 €	Escola do Fenabeice	Ministério da Educação
170704-U-1087	1/1	2001	7.310,45 €	Escola Mascanho	Ministério da Educação
170704-U-1092	1/1	2002	5.035,15 €	Cantina Escola Cimo da Vila	Ministério da Educação
170705-U-16	1/1	1937	271.887,79 €	Edifício Serviços Técnicos	Ordem Beneditina
170705-U-19	1/1	1937	183.762,06 €	Edifício Paços do Concelho	Ministério da Administração Interna
170705-U-1425	1/1	2000	78.582,11 €	Escola n.º 1 de Murça	Ministério da Educação
170705-U-1465	1/1	2002	54.923,20 €	Complexo Piscinas Descobertas	Ministério da Educação
170705-U-1708	1/1	2008	20.652,25 €	Bairro da Barroca Lote 1	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1709	1/1	2008	26.812,46 €	Bairro da Barroca Lote 3	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1710	1/1	2008	26.812,46 €	Bairro da Barroca Lote 5	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1711	1/1	2008	26.812,46 €	Bairro da Barroca Lote 7	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1712	1/1	2008	26.812,46 €	Bairro da Barroca Lote 9	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1713	1/1	2008	26.812,46 €	Bairro da Barroca Lote 11	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1714	1/1	2008	26.812,46 €	Bairro da Barroca Lote 13	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1715	1/1	2008	26.812,46 €	Bairro da Barroca Lote 15	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1716	1/1	2008	26.812,46 €	Bairro da Barroca Lote 17	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1717	1/1	2008	26.812,46 €	Bairro da Barroca Lote 19	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1718	1/1	2008	26.812,46 €	Bairro da Barroca Lote 21	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1719	1/1	2008	35.099,96 €	Bairro da Barroca Lote 2	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1720	1/1	2008	26.801,39 €	Bairro da Barroca Lote 4	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1721	1/1	2008	26.801,39 €	Bairro da Barroca Lote 6	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1722	1/1	2008	26.801,39 €	Bairro da Barroca Lote 8	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1723	1/1	2008	26.801,39 €	Bairro da Barroca Lote 10	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1724	1/1	2008	26.801,39 €	Bairro da Barroca Lote 12	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1725	1/1	2008	26.801,39 €	Bairro da Barroca Lote 14	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1726	1/1	2008	35.088,87 €	Bairro da Barroca Lote 15	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1727	1/1	2008	31.332,91 €	Bairro da Barroca Lote 18	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1728	1/1	2008	31.332,91 €	Bairro da Barroca Lote 20	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1729	1/1	2008	31.332,91 €	Bairro da Barroca Lote 22	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1730	1/1	2008	31.332,91 €	Bairro da Barroca Lote 24	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1731	1/1	2008	31.332,91 €	Bairro da Barroca Lote 26	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1732	1/1	2008	31.332,91 €	Bairro da Barroca Lote 28	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1733	1/1	2008	35.088,87 €	Bairro da Barroca Lote 30	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1734	1/1	2008	34.745,41 €	Bairro da Barroca Lote 23	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1735	1/1	2008	34.745,41 €	Bairro da Barroca Lote 25	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1736	1/1	2008	33.726,09 €	Bairro da Barroca Lote 27	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1737	1/1	2008	34.745,41 €	Bairro da Barroca Lote 29	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1738	1/1	2008	34.745,41 €	Bairro da Barroca Lote 31	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1739	1/1	2008	34.745,41 €	Bairro da Barroca Lote 33	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1740	1/1	2008	34.745,41 €	Bairro da Barroca Lote 35	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1741	1/1	2008	34.745,41 €	Bairro da Barroca Lote 37	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1742	1/1	2008	34.745,41 €	Bairro da Barroca Lote 39	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1743	1/1	2008	34.745,41 €	Bairro da Barroca Lote 41	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1744	1/1	2008	34.745,41 €	Bairro da Barroca Lote 43	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1745	1/1	2008	34.745,41 €	Bairro da Barroca Lote 45	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1746	1/1	2008	34.745,41 €	Bairro da Barroca Lote 47	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1747	1/1	2008	30.978,37 €	Bairro da Barroca Lote 48	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1748	1/1	2008	47.032,61 €	Bairro da Barroca Lote 32	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1749	1/1	2008	47.032,61 €	Bairro da Barroca Lote 34	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1750	1/1	2008	47.032,61 €	Bairro da Barroca Lote 36	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1751	1/1	2008	47.032,61 €	Bairro da Barroca Lote 38	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1752	1/1	2008	47.032,61 €	Bairro da Barroca Lote 40	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1753	1/1	2008	47.032,61 €	Bairro da Barroca Lote 42	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1754	1/1	2008	47.032,61 €	Bairro da Barroca Lote 44	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1755	1/1	2008	47.032,61 €	Bairro da Barroca Lote 46	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
170705-U-1851	1/1	2013	580.633,31 €	Biblioteca de Murça	Instituto das Infraestruturas de Portugal
170705-U-1852	1/1	2013	1.031.363,87 €	Centro Escolar de Murça	Ministério da Educação
170705-U-1853	1/1	2013	1.514.477,87 €	Pavilhão Gimnodesportivo de Murça	Ministério da Coesão Territorial
170705-U-1854	1/1	2013	1.349.510,20 €	Estádio Municipal de Murça	Ministério da Coesão Territorial
170705-U-1878	1/1	2016	12.199,77 €	Terreno antigo campo de futebol (Alargamento do cemité	Crédito Agrícola Douro
170705-U-1937	1/1	2022	130.720,00 €	Infantário Amarelinho	Ministério da Educação

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

800 ANOS
Município de Murça 1224-2024

PROPOSTA

Ref.º DGF / 03 – INF 23/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.
À próxima reunião da Câmara Municipal. para deliberação.
20-09-2024-16:11:37 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo com a proposta apresentada, sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião da CM para efeitos de deliberação.
20-09-2024-15:23:55 - marcelo

ASSUNTO

RETIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º DGF / 03 – INF 16/2024 RELATIVA A ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS, RELATIVO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE TAREFA, PARA ACOMPANHAMENTO E VIGILÂNCIA NOTURNA NA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES"

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Considerando:

1. O e-mail enviado pelo Chefe de Divisão de Administração Geral, Marcos Barroco, datado de 13/09/2024, no qual solicita a correção do n.º de dias afeto à prestação de serviços, em regime de tarefa, mencionada em assunto passando de 5 (cinco) para 4 (quatro) dias, o que conduz a uma redução do valor mensal para 1.040,00 €.
2. Sendo uma prestação de serviços com repartição de encargos plurianuais com a duração de 11 meses, com término a 31/07/2025.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

3. A autorização para assunção de encargos plurianuais levada à reunião de executivo municipal de 22/08/2024, necessita de ser retificada conforme tabela abaixo:

ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS	
Orçamento 2024	4.160,00 € *
Orçamento 2025	7.280,00 € *
Total	**11.440,00 € ***

*Valores sem IVA

4. Os compromissos plurianuais carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012 de 22 de fevereiro, cuja competência foi transferida para a Câmara Municipal através da autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme artigo 16º das Normas de Execução Orçamental de 2024, de 15/12/2023, sempre que os encargos não excedam o limite de 100.000.00€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo não exceda 3 anos.
5. Não obstante, a competência da Câmara Municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato, após aprovação pela Câmara, ser sujeita a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme o n.º 4 do artigo 16.º das normas citadas;
6. As despesas têm estimativas orçamentais na classificação económica "01.01.07".

Proposta:

Aprovar a retificação da autorização de encargos para assunção de compromissos plurianuais, para os anos económicos de 2024 e 2025, conforme ponto 3 da presente informação e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal.

DATA: 19.09.2024

O Chefe de Divisão Municipal,

Mário José Pinto Sampaio

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Divisão de Gestão Financeira

Município de Murça 1224-2024

PROPOSTA

Ref.ª DGF / 03 – INF16/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

À próxima Reunião de Câmara. *Presidte20-08-2024*

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo com o teor da proposta técnica apresentada pela DGF a qual merece o meu inteiro acolhimento. Neste contexto sugere-se que a mesma seja agendada para a próxima reunião ordinária da CM para sancionamento administrativo, seguindo-se a sua divulgação junto da Assembleia Municipal. À consideração do PC.
20-08-2024-11:44:38 - marcelo

ASSUNTO

AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS, RELATIVO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE TAREFA, PARA ACOMPANHAMENTO E VIGILÂNCIA NOTURNA NA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES"

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

Considerando:

1. A aproximação do início do ano letivo 2024/2025 e sendo competência do Município assegurar o acompanhamento e vigilância noturna da Residência de Estudantes de Murça;
2. O valor para a despesa é de 14.300,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido pelos anos de 2024 e 2025, dado que a prestação de serviços tem uma duração de 11 meses ;
3. Nos termos da Lei nº 8/2012 de 22 de fevereiro e o nº 1 e 6 do artigo 22 do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, é necessário a repartição de encargos e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais;

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Divisão de Gestão Financeira

Município de Murça 1224-2024

4. Os compromissos plurianuais carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012 de 22 de fevereiro, cuja competência foi transferida para a Câmara Municipal através da autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme artigo 16º das Normas de Execução Orçamental de 2024, de 15/12/2023, sempre que os encargos não excedam o limite de 100.000.00€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo não exceda 3 anos.
5. Não obstante, a competência da Câmara Municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato, após aprovação pela Câmara, ser sujeita a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme o n.º 4 do artigo 16.º das normas citadas;
6. As despesas têm estimativas orçamentais na classificação económica "01.01.07".

Proposta:

Aprovar e submeter a conhecimento a autorização de encargos para assunção de compromissos plurianuais, para os anos económicos de 2024 e 2025, da seguinte forma:

ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS	
Orçamento 2024	5.200,00 €
Orçamento 2025	9.100,00 €
Total	**14.300,00 €**

Valores sem IVA

DATA: 20.08.2024

À consideração superior.

O Chefe de Unidade de Contabilidade e Contratação Pública

João Victor Gomes Teixeira

DESPACHOS/INFORMAÇÕES

Para juntar à instrução do processo e dar-lhe seguimento.
23-08-2024-17:41:46 - vteixeir

À consideração superior.
20-09-2024-10:21:49 - msampaio

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

Município de Murça 1224-2024

PROPOSTA

Ref.º DGF / 03 – INF 22/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.
À próxima reunião da Câmara Municipal. para deliberação.
20-09-2024-16:11:00 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo com a proposta apresentada, sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião da CM para efeitos de deliberação.
20-09-2024-15:23:22 - marcelo

ASSUNTO

RETIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º DGF / 03 – INF 15/2024 RELATIVA A ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS, RELATIVO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE TAREFA, PARA ACOMPANHAMENTO E VIGILÂNCIA DOS UTILIZADORES RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES – FIM-DE-SEMANA"

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Considerando:

1. O e-mail enviado pelo Chefe de Divisão de Administração Geral, Marcos Barroco, datado de 13/09/2024, no qual solicita a correção do n.º de dias afeto à prestação de serviços, em regime de tarefa, mencionada em assunto passando de 2 (dois) para 3 (três) dias, o que conduz a um aumento do valor mensal para 780,00 €.
2. Sendo uma prestação de serviços com repartição de encargos plurianuais com a duração de 11 meses, com término a 31/07/2025.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

Município de Murça 1224-2024

3. A autorização para assunção de encargos plurianuais levada à reunião de executivo municipal de 22/08/2024, necessita de ser retificada conforme tabela abaixo:

ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS	
Orçamento 2024	3.120,00 € *
Orçamento 2025	5.460,00 € *
Total	**8.580,00 € ***

*Valores sem IVA

4. Os compromissos plurianuais carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012 de 22 de fevereiro, cuja competência foi transferida para a Câmara Municipal através da autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme artigo 16º das Normas de Execução Orçamental de 2024, de 15/12/2023, sempre que os encargos não excedam o limite de 100.000.00€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo não exceda 3 anos.
5. Não obstante, a competência da Câmara Municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato, após aprovação pela Câmara, ser sujeita a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme o n.º 4 do artigo 16.º das normas citadas;
6. As despesas têm estimativas orçamentais na classificação económica "01.01.07".

Proposta:

Aprovar a retificação da autorização de encargos para assunção de compromissos plurianuais, para os anos económicos de 2024 e 2025, conforme ponto 3 da presente informação e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal.

DATA: 19.09.2024

O Chefe de Divisão Municipal,

Mário José Pinto Sampaio

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Divisão de Gestão Financeira

Município de Murça 1224-2024

PROPOSTA

Ref.º DGF / 03 – INF15/2024

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

À próxima Reunião de Câmara.
20-08-2024-11:43:14 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo com o teor da proposta técnica apresentada pela DGF a qual merece o meu inteiro acolhimento. Neste contexto sugere-se que a mesma seja agendada para a próxima reunião ordinária da CM para sancionamento administrativo, seguindo-se a sua divulgação junto da Assembleia Municipal. À consideração do PC.
20-08-2024-11:42:18 - marcelo

ASSUNTO

AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS, RELATIVO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE TAREFA, PARA ACOMPANHAMENTO E VIGILÂNCIA DOS UTILIZADORES RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES – FIM-DE-SEMANA"

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

Considerando:

1. A aproximação do início do ano letivo 2024/2025 e sendo competência do Município assegurar o acompanhamento e vigilância noturna da Residência de Estudantes de Murça, durante o fim de semana;
2. O valor para a despesa é de 14.,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido pelos anos de 2024 e 2025, dado que a prestação de serviços tem uma duração de 11 meses;
3. Nos termos da Lei nº 8/2012 de 22 de fevereiro e o nº 1 e 6 do artigo 22 do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, é necessário a repartição de encargos e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais;

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Divisão de Gestão Financeira

Município de Murça 1224-2024

4. Os compromissos plurianuais carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012 de 22 de fevereiro, cuja competência foi transferida para a Câmara Municipal através da autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme artigo 16º das Normas de Execução Orçamental de 2024, de 15/12/2023, sempre que os encargos não excedam o limite de 100.000.00€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo não exceda 3 anos.
5. Não obstante, a competência da Câmara Municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato, após aprovação pela Câmara, ser sujeita a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme o n.º 4 do artigo 16.º das normas citadas;
6. As despesas têm estimativas orçamentais na classificação económica "01.01.07".

Proposta:

Aprovar e submeter a conhecimento a autorização de encargos para assunção de compromissos plurianuais, para os anos económicos de 2024 e 2025, da seguinte forma:

ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS	
Orçamento 2024	2.140,00 €
Orçamento 2025	3.745,00 €
Total	**5.885,00 €**

Valores sem IVA

DATA: 20.08.2024

À consideração superior.

O Chefe de Unidade de Contabilidade e Contratação Pública

João Victor Gomes Teixeira

DESPACHOS/INFORMAÇÕES

Para juntar à instrução do processo e dar-lhe seguimento.
23-08-2024-17:41:00 - vteixeir

À consideração superior.
20-09-2024-10:41:22 - msampaio

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

Município de Murça 1224-2024

INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU / 06.01 – INF28/2024

DESPACHO DO EXECUTIVO

À próxima Reunião de Câmara.

19-09-2024

PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Sugere-se que este assunto seja agendado para a próxima reunião ordinária da CM em vista à tomada de deliberação consubstanciada na intenção de não emissão da certidão pretendida de isenção de utilização da edificação em causa, nos precisos termos da informação técnica que antecede. Tal decisão deverá ser sujeita a audiência dos interessados. À consideração superior.

17-09-2024-16:17:28 - marcelo

PROPOSTA DE DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Concordo. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superiormente seja proferido competente despacho no sentido conducente à emissão de um parecer desfavorável.
Notifique-se o requerente em conformidade.

A Chefe de Divisão
10-09-2024

ASSUNTO

REQUER CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Processo: 6/CERFOTDIVE/24

Requerimento: 256/24

Jorge Manuel Lapa Simões - FIOLHOSO

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 9/9/2024

1 – INTRODUÇÃO

Através do requerimento, com registo de entrada nos serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana n.º 256/24, datado de 05/07/2024, o Sr.º Jorge Manuel Lapa Simões na qualidade de administrador judicial, no processo de insolvência, onde se encontra inserido o prédio urbano com descrição matricial com o n.º 754, da Freguesia de Fiolhoso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Murça sob o n.º2607/20170310, solicita à Câmara Municipal Certidão de Dispensa da Licença de Utilização, de acordo com o DL 445/91 de 20 de novembro.

De acordo com o artigo n.º 1 do Decreto-lei n.º 38382 de 7 de Agosto de 1951 (R.G.E.U), " A execução de novas edificações ou de quaisquer obras de construção civil, a reconstrução, ampliação, alteração, reparação ou demolição dos edifícios e obras existentes, e bem assim os trabalhos que impliquem alterações da topografia local, dentro do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para as sedes de Concelho e para as demais localidades sujeitas por lei a plano de urbanização e expansão subordinar-se-ão as disposições do presente regulamento".

Porém, o presente regulamento aplicar-se-á, ainda, segundo o ponto único do artigo n.º 1, nas zonas e localidades a que seja tornado extensivo por deliberação municipal e, em todos os casos, às edificações de caracter industrial ou de utilização coletiva".

Assim, só a partir do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares, D.L. 445/91, de 20 de novembro que entrou em vigor 90 dias após a sua publicação, a licença de construção e a licença de utilização foi exigível para todas as edificações em todo o território nacional, exceto as isentas, independentemente da exigência ou não de deliberação municipal de extensão ou de Regulamento.

Dito de outro modo, só a partir de janeiro de 1992, no concelho de Murça, fora da sede do concelho, qualquer edificação nova, reconstruída, alterada ou ampliada e ainda aquelas mencionadas no art.º 1.º do REGEU (exceto as isentas de Regulamento) estaria sujeita a licença municipal.

2 - ANTECEDENTES

Após consulta do arquivo municipal verifica-se que foi emitida uma licença para obras de construção de um armazém de 130 m^2, no ano de 1987 em nome do Sr.º Vasco de Moura Moreira.

O proprietário, Vasco Moreira, solicitou dia 09/06/1992 à Câmara Municipal a construção de um aumento, ao referido armazém, com área de 150 m^2. De acordo com informação do processo, este aumento era constituído por uma placa de cobertura suportada por pilares, sem paredes nas fachadas.

3 - PARECER

Trata-se de um edifício localizado no "Lugar do Pousadouro" no Miradouro, na freguesia de Fiolhoso. Esta edificação preexistente consta no arquivo da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana da Câmara Municipal de Murça, possui o alvará de licença n.º 38 de 1987 para a construção de um armazém. Em 1992 foi solicitado a construção de um aumento do referido armazém através do alvará de licença n.º 99 de 1992.

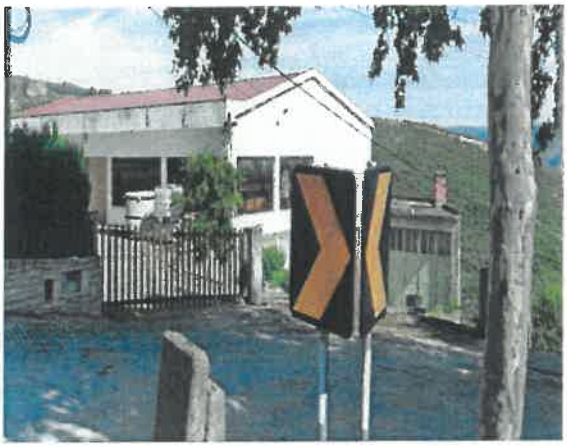

Face ao exposto, a pretensão não tem enquadramento, uma vez que parte da construção foi edificada após a entrada em vigor do Decreto-Lei 445/91 de 20 de novembro.

Assim, de acordo com o disposto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação), deverá ser feita a audiência ao interessado que se poderá processar por forma escrita ou oral, em prazo de 10 dias, dizer o que se lhes oferecer.

No exercício do direito de audiência, os interessados podem pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos.

À consideração superior,

A Técnica Superior

09-09-2024

(Simone Batista da Costa Marques)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

800 ANOS
Município de Murça 1224-2024

INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU / 06.01 – INF21/2024

DESPACHO DO EXECUTIVO

Proceder de acordo com a proposta do Sr. Diretor de Departamento.

Vilmo Pereira
12-09-2024

PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

O despacho que antecede, da chefe de divisão, deve passar a levar em devida conta a nova redação introduzida ao artigo 58.º do RJUE, pelo DL n.º 10/2024, a qual veio a legitimar a prorrogação do prazo de execução das obras de edificação, sem qualquer limite do número de pedidos, desde que a pretensão esteja devidamente fundamentada e seja reconhecida, para o efeito, pela entidade administrativa. A nova redação do artigo 58.º do RJUE é de aplicação imediata às operações urbanísticas de edificação, em curso. Deve assim a posição técnica da divisão ser, em princípio, revista, nos termos anteriormente configurados e em prazo não superior a 8 dias úteis.
23-08-2024-12:14:25 - marcelo

PROPOSTA DE DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Concordo. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superiormente seja proferido competente despacho no sentido conducente à emissão de um parecer desfavorável. chamo a atenção da ressalva feita na informação, no que se refere à falta de declaração de caducidade por parte da Camara Municipal.
Caso a proposta de indeferimento seja aceite, proponho a notificação ao requerente em conformidade, com audiência prévia ao interessado.
À consideração superior.

A Chefe de Divisão
22-08-2024

ASSUNTO

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo: 28/LEDI/20

Requerimento: 298/24/PPP

ORLANDO ARAUJO DE CARVALHO - União de freguesias de Noura e Palheiros

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 22/8/2024

1 – INTRODUÇÃO

Através do requerimento, com registo de entrada nos serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana, n.º 298/24, datado de 24/07/2024, a Sr.ª Inês Araújo de Carvalho Coelho na qualidade de procuradora do Sr.º Orlando Araújo de Carvalho, vem requerer prorrogação do prazo da licença de obras para a construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar.

2. INSTRUÇÃO DO PROCESSO

O pedido encontra-se acompanhado com os seguintes elementos:

- Livro de obra com o ponto de situação dos trabalhos;
- Alvará de Licenciamento de Obras de Construção n.º 25/21;
- Alvará de Empreiteiro de Obras Particulares emitido pelo IMPIC;
- Apólice de seguro de Acidentes de trabalho.

3. PARECER

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe temos a informar o seguinte:

- O pedido licenciamento de obras de edificação teve início através do processo n.º 28/LEDI/20 com o requerimento n.º 257/20, datado de 28/09/2020.
- As especialidades foram entregues através do requerimento n.º 42/21 de 19/02/2021.
- Foi emitido alvará de licenciamento de obras de construção n.º 25/21, em 16/11/2021, com validade até 16/11/2022.
- Entrada do primeiro pedido de prorrogação do prazo, por seis meses, do alvará n.º 25/21, em 10/11/2022, através do requerimento n.º 450/22 de 10/11/2022.
- O segundo pedido de prorrogação, por mais seis meses, em virtude de não ter sido possível concluir a obra, com entrada através do requerimento n.º 204/23 datado do dia 31/05/2023. Pedido deferido e prorrogação do alvará validada até dia 18/11/2023.
- Através do requerimento n.º 298/24, datado de 24/07/2024, solicitou o terceiro pedido de prorrogação, por mais seis meses, para conclusão da obra conforme previsto no n.º 5 do artigo 58º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

De acordo com a línea d) do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença ou suas prorrogações poderá ser declarada a caducidade. A validade do alvará de licenciamento n.º 25/21 terminou a 18 de novembro de 2023 e não foi solicitado prorrogação. No entanto, a caducidade não

foi declarada pela Câmara Municipal de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

À consideração superior,

A Técnica Superior

22-08-2024

(Simone Batista da Costa Marques)

Relativamente a este assunto temos a informar que:
• O pedido de prorrogação do prazo não tem enquadramento no artigo 58.º do RJUE uma vez que a validade do título já terminou em 18 de novembro de 2023;
• De acordo com o artigo 71.º do RJUE a caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal após audiência prévia dos interessados.
• Face ao exposto, sugerimos o agendamento deste assunto à próxima reunião de Câmara Municipal.
02-09-2024-11:14:59 - simone

Visto. Concordo com o teor da informação técnica, que antecede, apontando a mesma para a declaração de caducidade do ato de gestão urbanística ainda sujeito a audiência dos interessados.
Nesta conformidade deve este assunto ser agendado para a próxima reunião ordinária da CM.
À consideração da Vereadora responsável, Dra. Vilma Pereira.
10-09-2024-14:09:55 - marcelo

À próxima reunião de Câmara.
20-09-2024-12:16:28 - vilma